



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

16 DE OUTUBRO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Ijuí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5676/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Silmar Berlezi de Quadros, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/08/1963

Data da última correição realizada: 16/10/2023

Jurisdição: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Coronel Barros, Ijuí, Jóia e Nova Ramada.

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Ijuí pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Santo Ângelo.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Luís Ernesto dos Santos Veçozzi</b>	Juiz Titular	desde 15/02/2012 – Há 12 anos e 244 dias*
<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	Juíza Substituta	desde 18/10/2021 – Há 2 anos e 364 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
<b>Juiz Titular</b>	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
	Férias	19/07/2023	07/08/2023	20
	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	09/09/2024	16/07/2024	20



Juíza Substituta	Veridiana Ullmann de Campos	Férias	29/06/2023	18/07/2023	20
		Férias	06/11/2023	25/11/2023	20
		Férias	27/06/2024	16/07/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta de 01/01/2023 a 16/10/2024

A Juíza Substituta Veridiana Ullmann de Campos atuou nos afastamentos do Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, em razão das suas férias.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Silmar Berlezi de Quadros	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	27/10/1997
2	Plínio Battisti	AJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	04/03/2002
3	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz (FC05)	05/02/2024
4	Fabiano da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	14/07/2008
5	Jovani Martins Lima	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/04/2005
6	Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	TJAA	Calculista (FC04)	01/09/1998
7	Gabriele de Andrades Pippi	TJAA	-	24/11/2023
8	Paulo Becker	TJAA	-	01/07/2009
9	Márcia Aparecida Lemos Stiebbe	TJAA	-	19/12/2017
10	João Roberto dos Santos	TJAA	-	07/10/2022
11	Cleberton Oliveira Garmatz	TJAA	-	10/04/2023
12	Renato Rangel Kreisig	AJAJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	08/02/2006
13	Wolnir José Padilha	AJAJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/12/1993
14	Ricardo Afonso Berger	TJAA-SEG	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	07/01/2000

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Miqueias Colaco	20/05/2022	26/04/2024	1 ano e 342 dias	Remoção
2	Renato Filter Santos da Silva	13/03/2012	05/02/2024	11 anos e 329 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024)

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Plínio Battisti	Falecimento Pessoa da Família - FALC	8
Gabriele de Andrades Pippi	Prazo para Deslocamento - PD	30
Márcia Aparecida Lemos Stiebbe	Tratamento de Saúde - LTS	13
Miqueias Colaco	Tratamento de Saúde - LTS	15
Renato Filter Santos da Silva	Tratamento de Saúde - LTS	25

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 4 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Plínio Battisti, em regime integral (Portaria 3380/2024);
- Jovani Martins Lima, em regime parcial (Portaria 4694/2022);
- Márcia Aparecida Lemos Stiebbe, em regime parcial (Portaria 3715/2024);
- Paulo Becher, em regime integral (Portaria 2229/2022).

Relatou o Gestor que o teletrabalho flui bem, com acompanhamento da produtividade pelas atividades realizadas e, quando necessário, fazem contato por telefone, *whatsapp* e *e-mail*.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Leonardo Franco de Almeida	Direito	21/08/2023	18/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.



## **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n<sup>os</sup> 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça, determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Ijuí apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.187 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

#### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

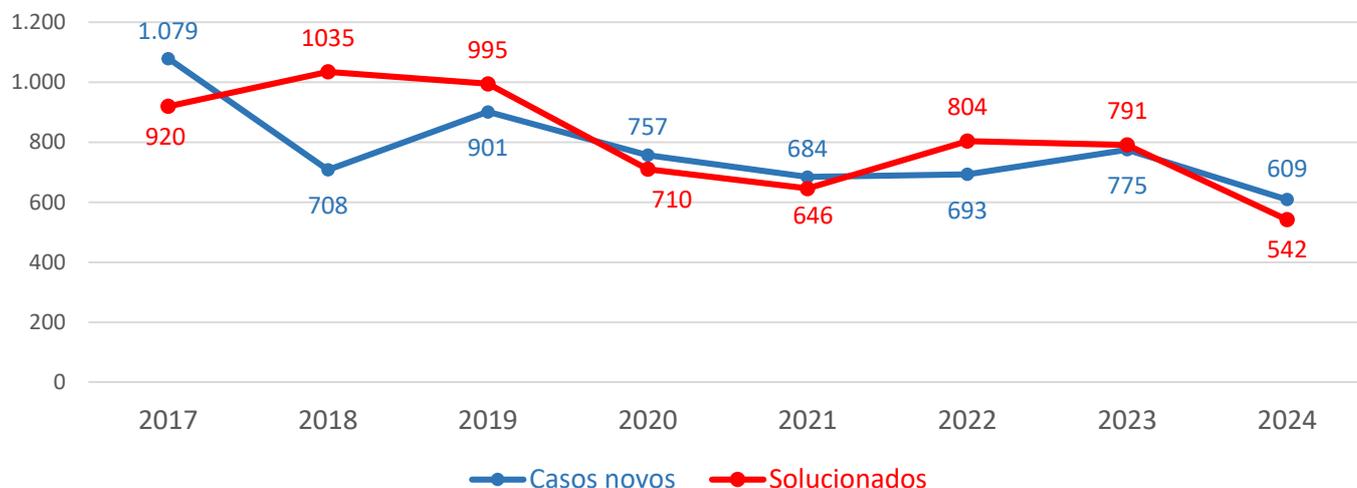
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

Ano	Casos novos	Vara do Trabalho de Ijuí		
		Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.079	920	85,26%	101,02%
2018	708	1.035	146,19%	147,98%
2019	901	995	110,43%	116,53%
2020	757	710	93,79%	82,57%
2021	684	646	94,44%	87,56%
2022	693	804	116,02%	101,86%
2023	775	791	102,06%	99,16%
2024 (até 31/08)	609	542	89,00%	91,95%

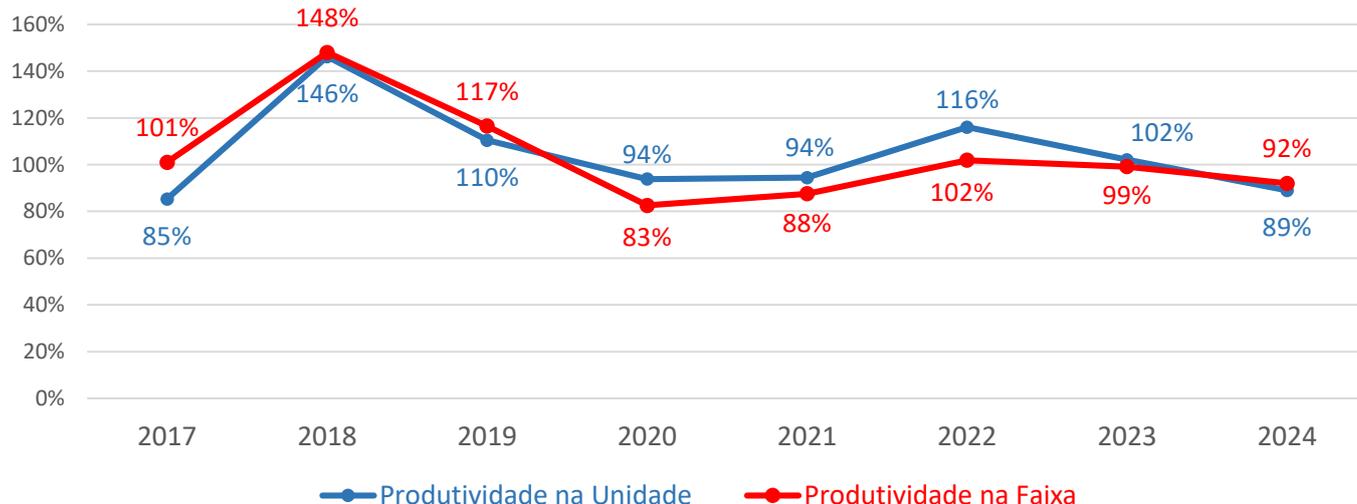
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

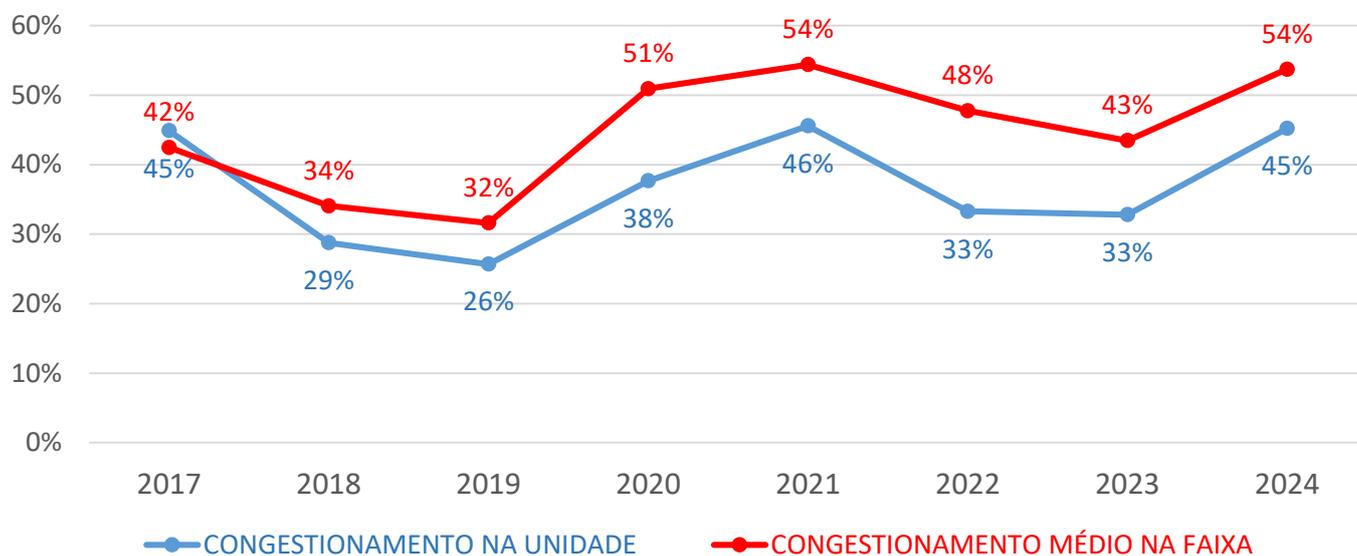
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	590	744	435	382	502	511	400	378
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.079	709	904	757	685	694	777	611
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.669	1.453	1.339	1.139	1.187	1.205	1.177	989
<b>D</b> Processos solucionados	920	1.035	995	710	646	804	791	542
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	44,88%	28,77%	25,69%	37,66%	45,58%	33,28%	32,80%	45,20%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	53,74%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

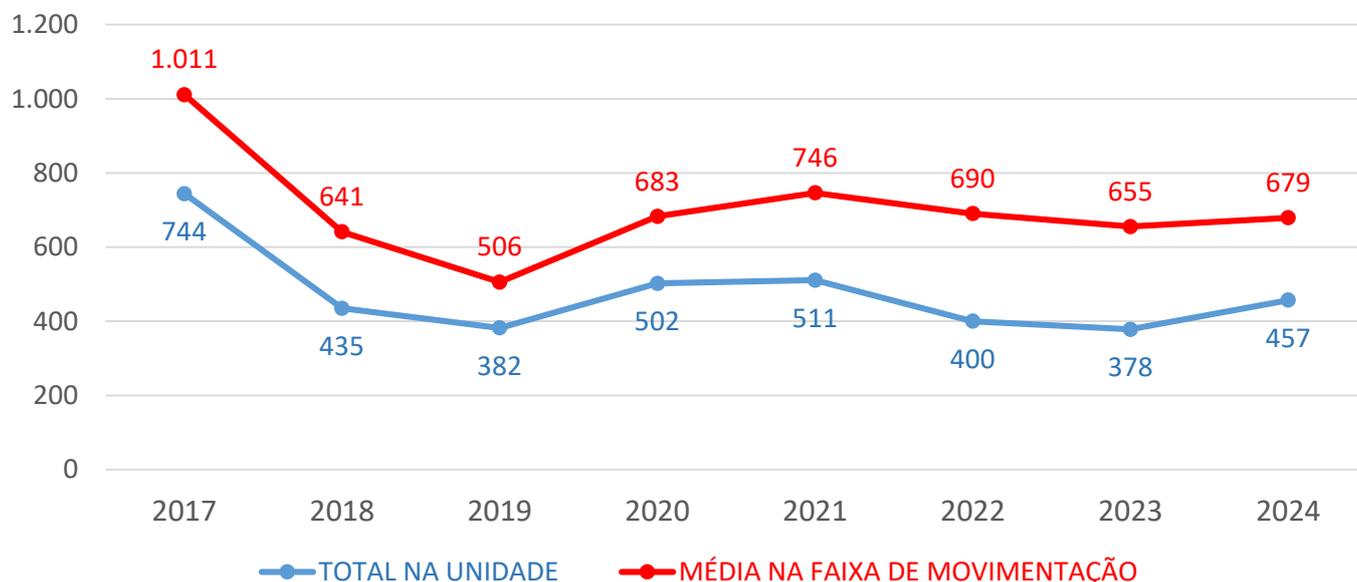


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	650	337	344	479	463	337	304	392
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	31	31	32	23	34	42	21	30
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	63	67	6	0	14	21	53	35
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>744</b>	<b>435</b>	<b>382</b>	<b>502</b>	<b>511</b>	<b>400</b>	<b>378</b>	<b>457</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>679</b>

Pendentes de solução no conhecimento

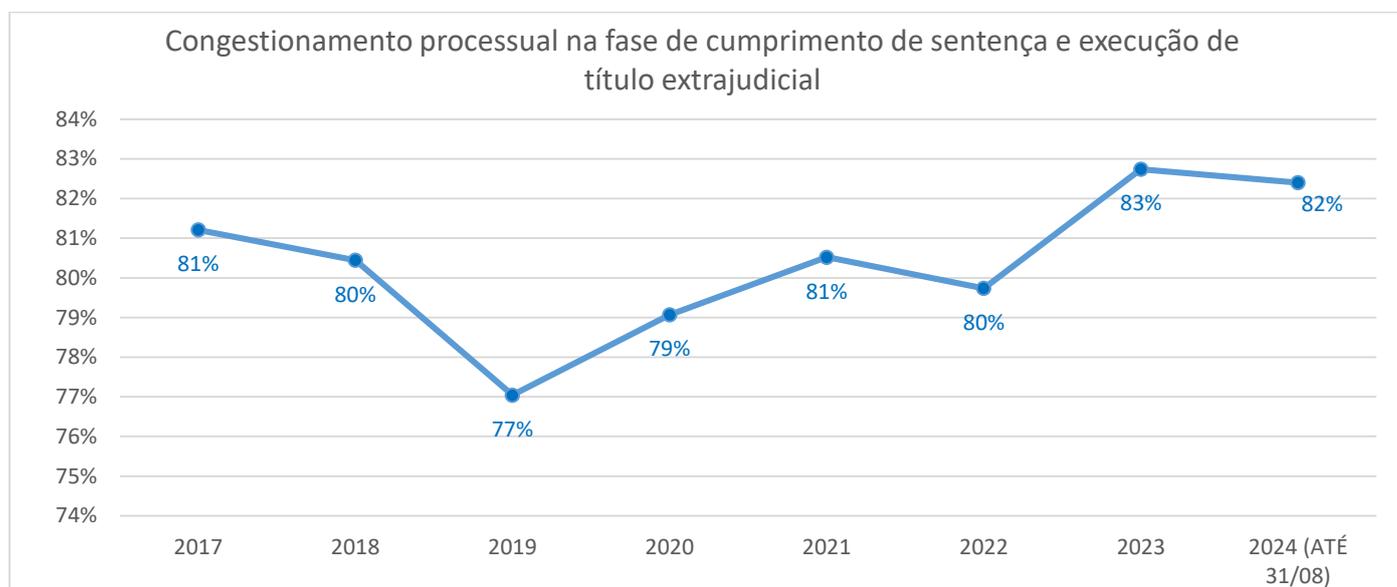




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

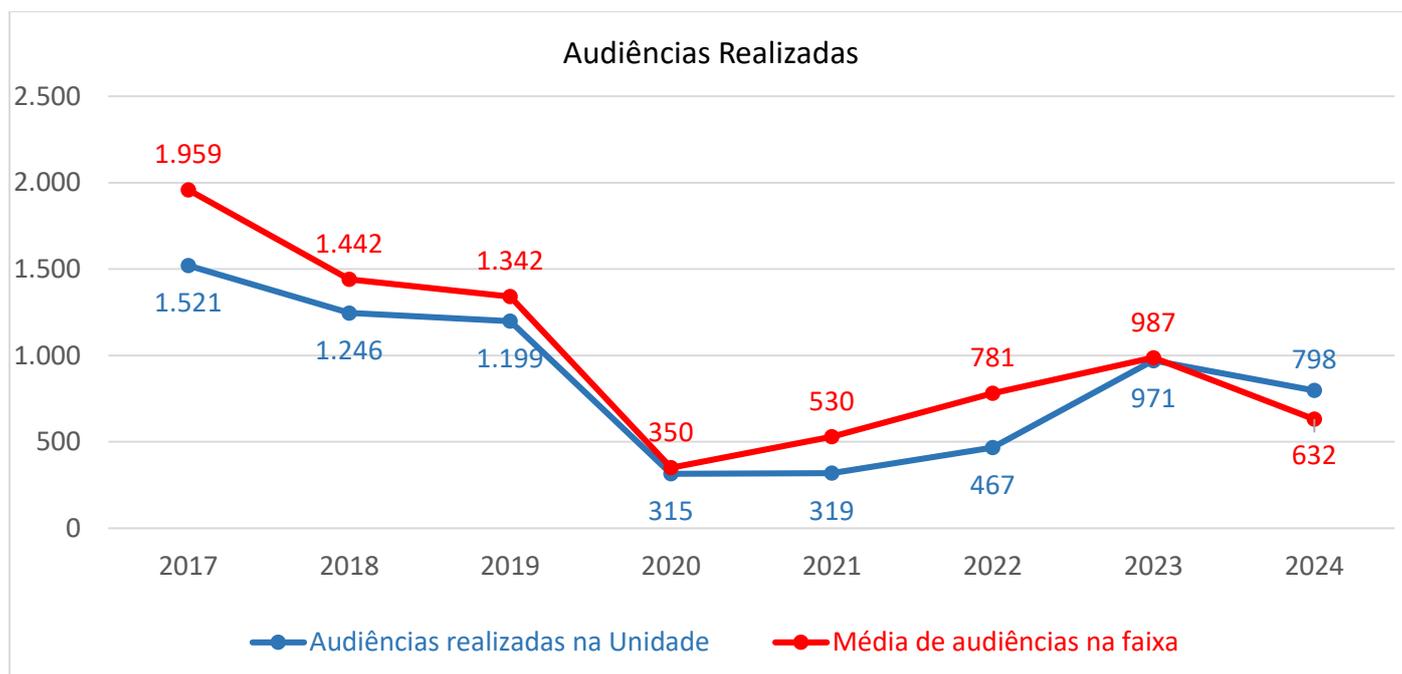
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	1.146	1.229	1.392	1.461	1.527	1.497	1.574	1.908
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	344	484	516	474	311	393	732	473
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>1.490</b>	<b>1.713</b>	<b>1.908</b>	<b>1.935</b>	<b>1.838</b>	<b>1.890</b>	<b>2.306</b>	<b>2.381</b>
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	280	335	438	405	358	383	398	419
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>81,21%</b>	<b>80,44%</b>	<b>77,04%</b>	<b>79,07%</b>	<b>80,52%</b>	<b>79,74%</b>	<b>82,74%</b>	<b>82,40%</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

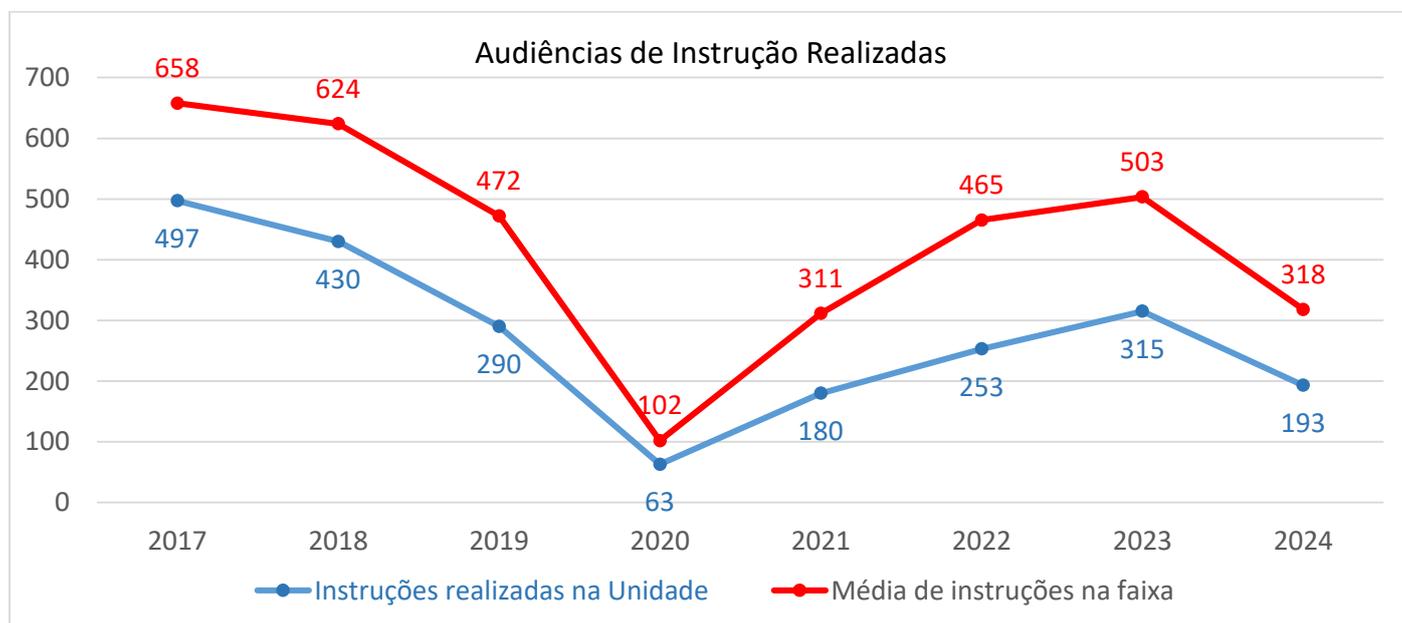
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Ijuí			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.521	1.959	77,64%
2018	1.246	1.442	86,43%
2019	1.199	1.342	89,36%
2020	315	350	89,93%
2021	319	530	60,20%
2022	467	781	59,76%
2023	971	987	98,35%
2024 (até 31/08)	798	632	126,36%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

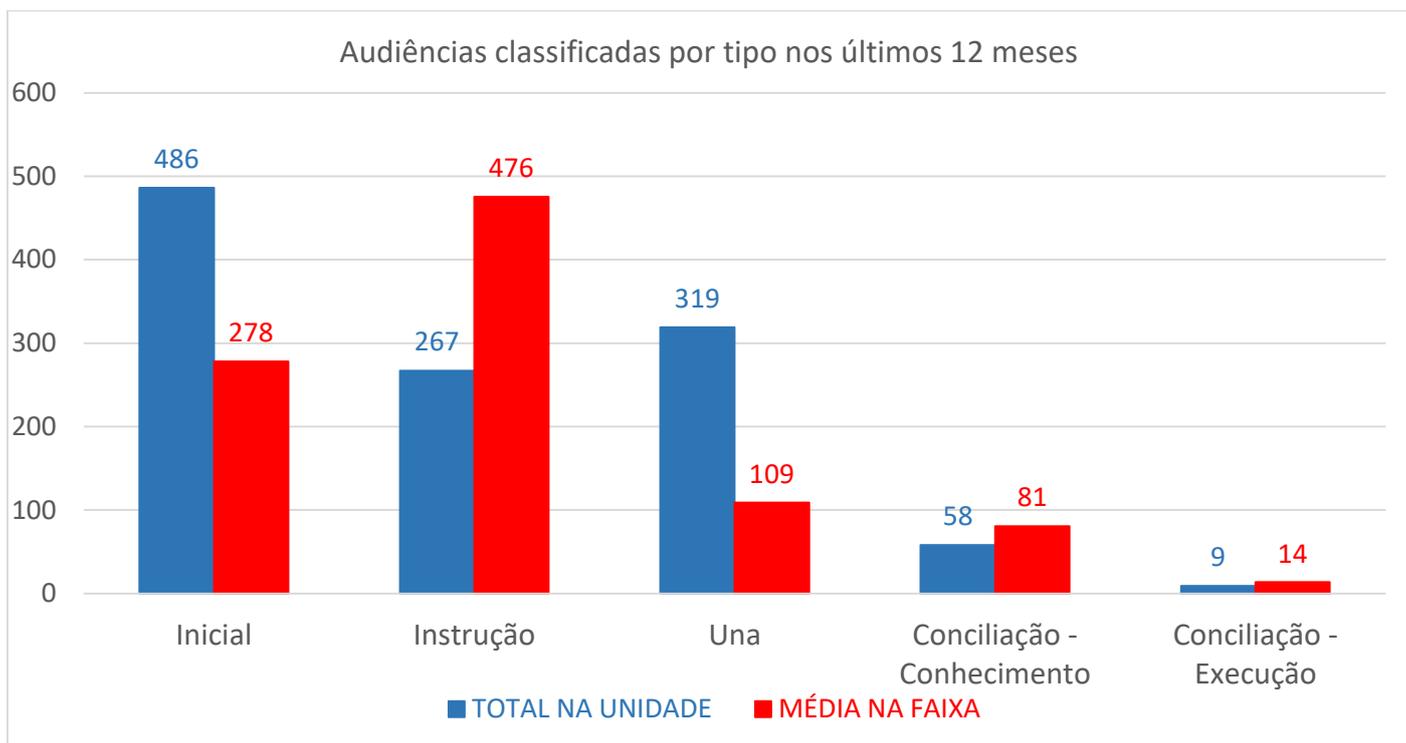
Vara do Trabalho de Ijuí			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	497	658	75,55%
2018	430	624	68,92%
2019	290	472	61,43%
2020	63	102	61,94%
2021	180	311	57,80%
2022	253	465	54,37%
2023	315	503	62,59%
2024 (até 31/08)	193	318	60,71%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Lúis Ernesto dos Santos Veçozzi	318	179	228	54	7	<b>786</b>
Veridiana Ullmann de Campos	168	88	91	4	2	<b>353</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>486</b>	<b>267</b>	<b>319</b>	<b>58</b>	<b>9</b>	<b>1.139</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>278</b>	<b>476</b>	<b>109</b>	<b>81</b>	<b>14</b>	<b>957</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	E, C, I, U, P	E, C, I, U, P	E, C, I, U, P	-

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	E, C, I, U, P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/09/2024)



**Legenda:**

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que são realizadas pautas mistas ou presenciais, de segunda à quinta-feira. Estão previstas, em média, 28 audiências semanais. Sustenta que são realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento/liquidação/execução. São designadas de ofício e por requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que é realizada a transcrição dos depoimentos e a gravação das audiências, mas sem a utilização da ferramenta *Escriba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/11/2024	21/10/2024	19/11/2024	21/10/2024
Una Sumaríssimo	26/11/2024	08/10/2024	27/11/2024	15/10/2024
Instrução	15/05/2025	15/10/2024	20/05/2025	21/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento		11/10/2024	08/10/2024	08/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	08/10/2024		08/10/2024	08/10/2024
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	787	333	42,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	352	114	32,39%
TOTAL	1.139	447	39,24%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade aumentou o índice de adiamentos, que era de 24,74%.

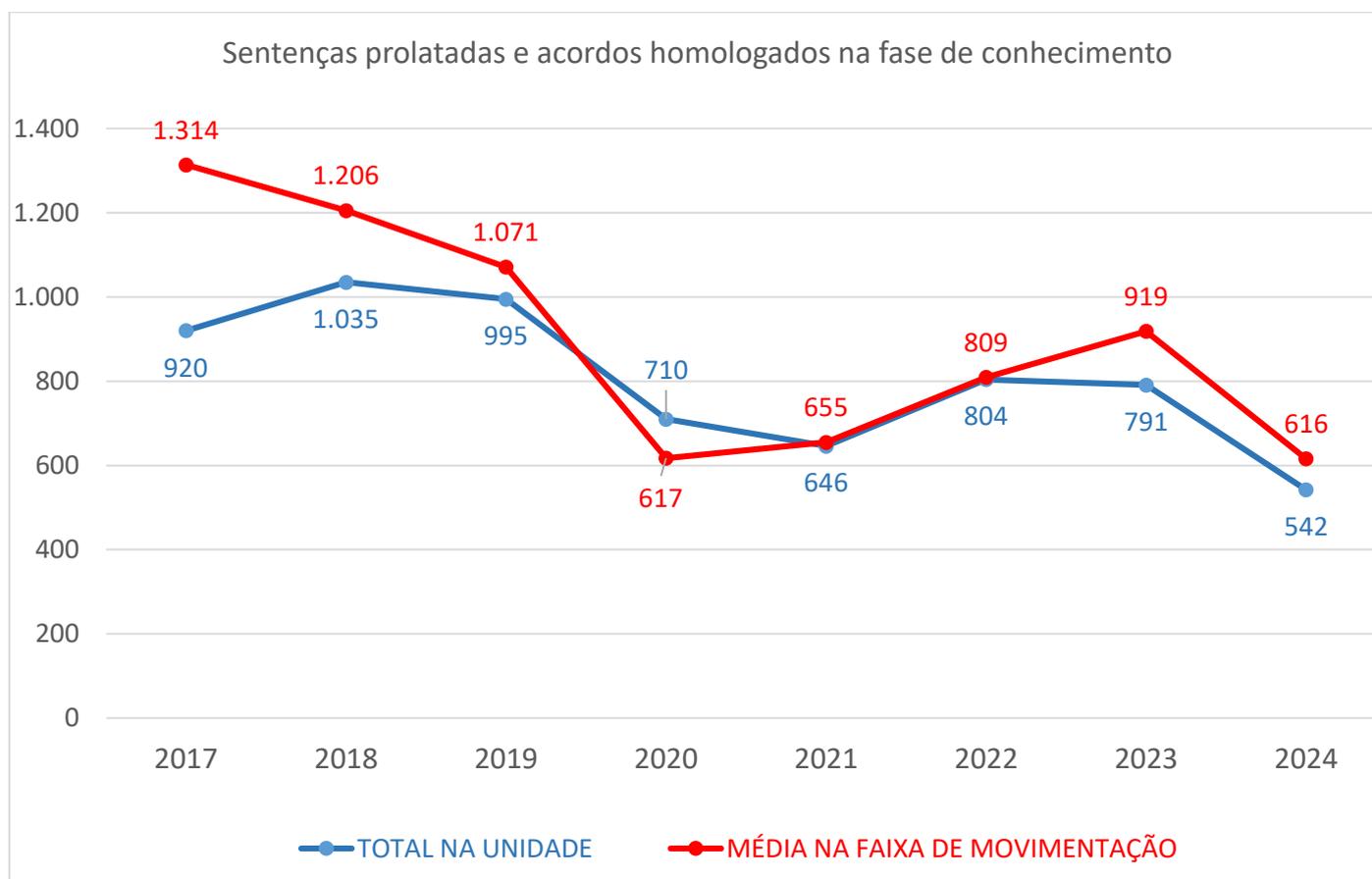
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

## 7 SENTENÇAS



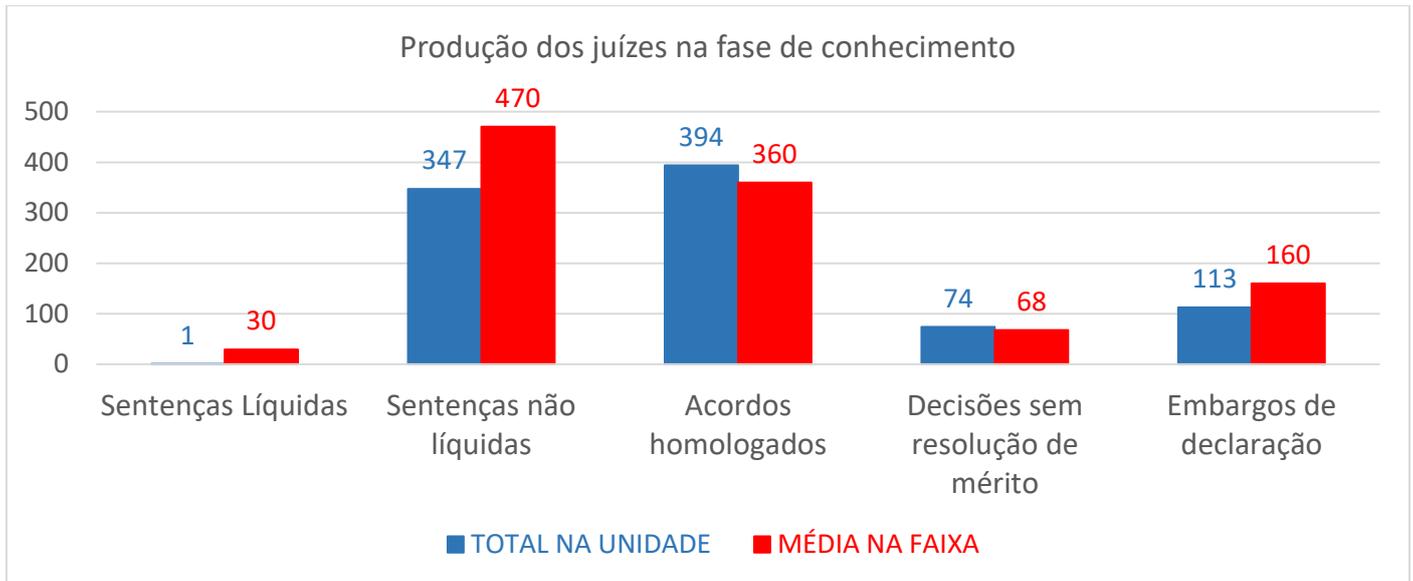
## 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Conciliações</b>	540	529	473	349	335	366	409	268
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	315	435	445	330	274	384	323	224
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	65	71	77	31	37	54	59	50
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>920</b>	<b>1.035</b>	<b>995</b>	<b>710</b>	<b>646</b>	<b>804</b>	<b>791</b>	<b>542</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>616</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	1	0
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	1	213	272	43	74
Veridiana Ullmann de Campos	0	134	122	30	39
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>347</b>	<b>394</b>	<b>74</b>	<b>113</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>30</b>	<b>470</b>	<b>360</b>	<b>68</b>	<b>160</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

#### Consulta ao Painel do Juiz em 16/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 12/10/2024, ÀS 12h53min

Juiz Titular				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020288-07.2022.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/03/2023	112
02	0020100-43.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/07/2024	70
03	0020584-92.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/07/2024	70
04	0020600-46.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	04/07/2024	68
05	0020679-25.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	04/07/2024	68
06	0020015-57.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	10/07/2024	64
07	0020243-32.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	10/07/2024	64
08	0020627-29.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	10/07/2024	64
09	0020615-15.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	15/07/2024	61
10	0020510-38.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	16/07/2024	60
11	0020126-75.2023.5.04.0601	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	18/07/2024	32
12	0020226-93.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	18/07/2024	58
13	0020106-50.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	24/07/2024	54
14	0020597-91.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	25/07/2024	53
15	0020535-51.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/08/2024	48
16	0020561-49.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/08/2024	48
17	0020654-12.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/08/2024	48
18	0020662-86.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/08/2024	48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020734-73.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	01/08/2024	48
20	0020765-93.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	05/08/2024	46
21	0020363-75.2024.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	06/08/2024	45
22	0020722-59.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	07/08/2024	44
23	0020395-80.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	08/08/2024	43
24	0020593-54.2023.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	08/08/2024	43
25	0020730-36.2023.5.04.0601*	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	14/08/2024	39
26	0020259-83.2024.5.04.0601**	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	19/08/2024	36

Juíza Substituta lotada

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020305-72.2024.5.04.0601	Veridiana Ullmann de Campos	19/06/2024	68
02	0020772-85.2023.5.04.0601**	Veridiana Ullmann de Campos	01/08/2024	62
03	0020802-23.2023.5.04.0601**	Veridiana Ullmann de Campos	06/08/2024	59
04	0020214-79.2024.5.04.0601	Veridiana Ullmann de Campos	12/08/2024	55
05	0020242-47.2024.5.04.0601**	Veridiana Ullmann de Campos	14/08/2024	48
06	0020375-89.2024.5.04.0601	Veridiana Ullmann de Campos	20/08/2024	49
07	0020256-31.2024.5.04.0601**	Veridiana Ullmann de Campos	02/09/2024	40
<b>Total:</b>				<b>33 processos</b>

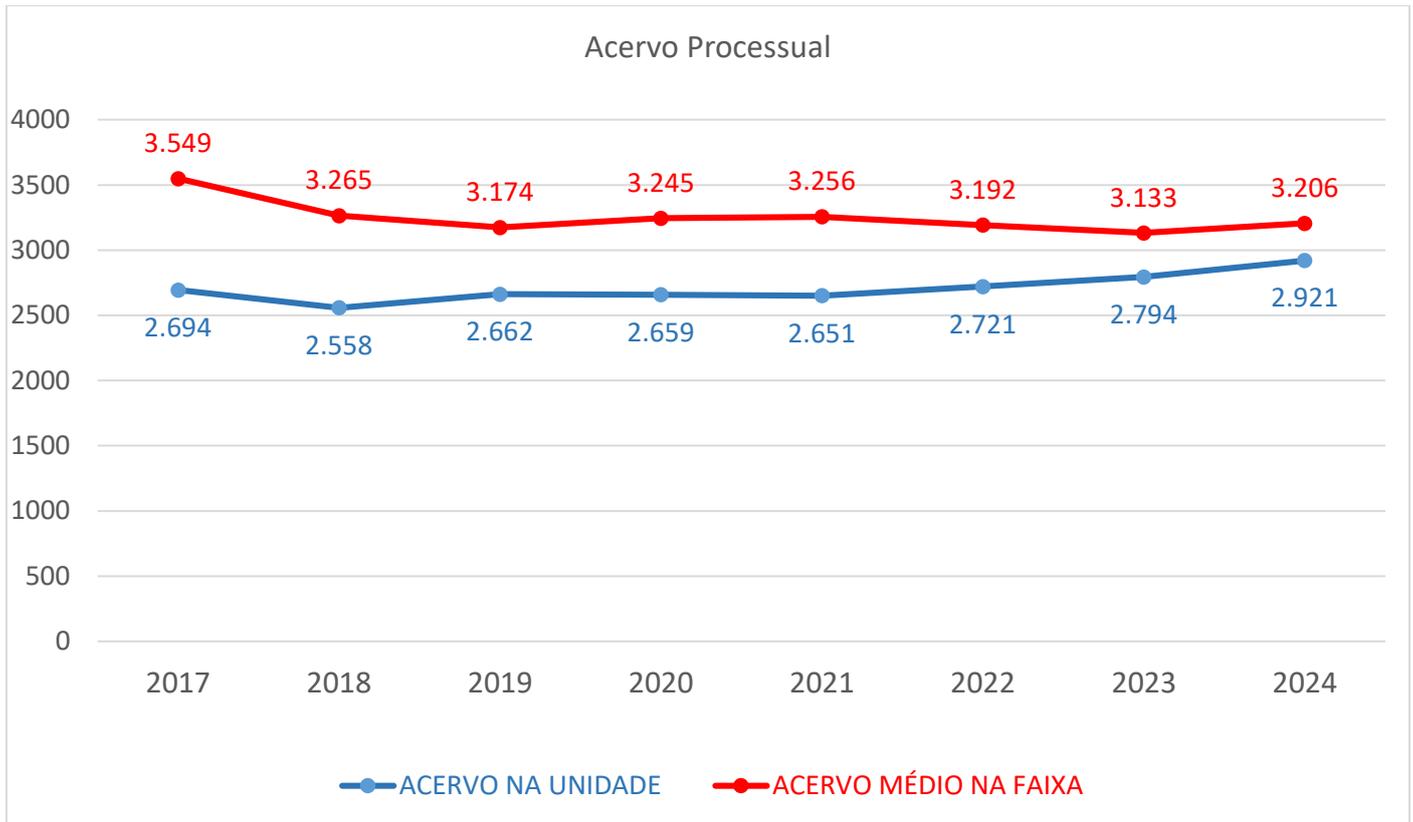
\*Processos em que homologado acordo entre a data da inspeção correcional e a publicação do relatório.

\*\*Processos em que publicada sentença entre a data da inspeção correcional e a publicação do relatório.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	744	435	382	502	511	400	378	457
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	702	711	804	622	636	742	503	534
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	128	133	180	126	104	121	367	367
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.101	1.259	1.281	1.401	1.393	1.453	1.541	1.557
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	19	20	15	8	7	5	5	6
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.694</b>	<b>2.558</b>	<b>2.662</b>	<b>2.659</b>	<b>2.651</b>	<b>2.721</b>	<b>2.794</b>	<b>2.921</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.206</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

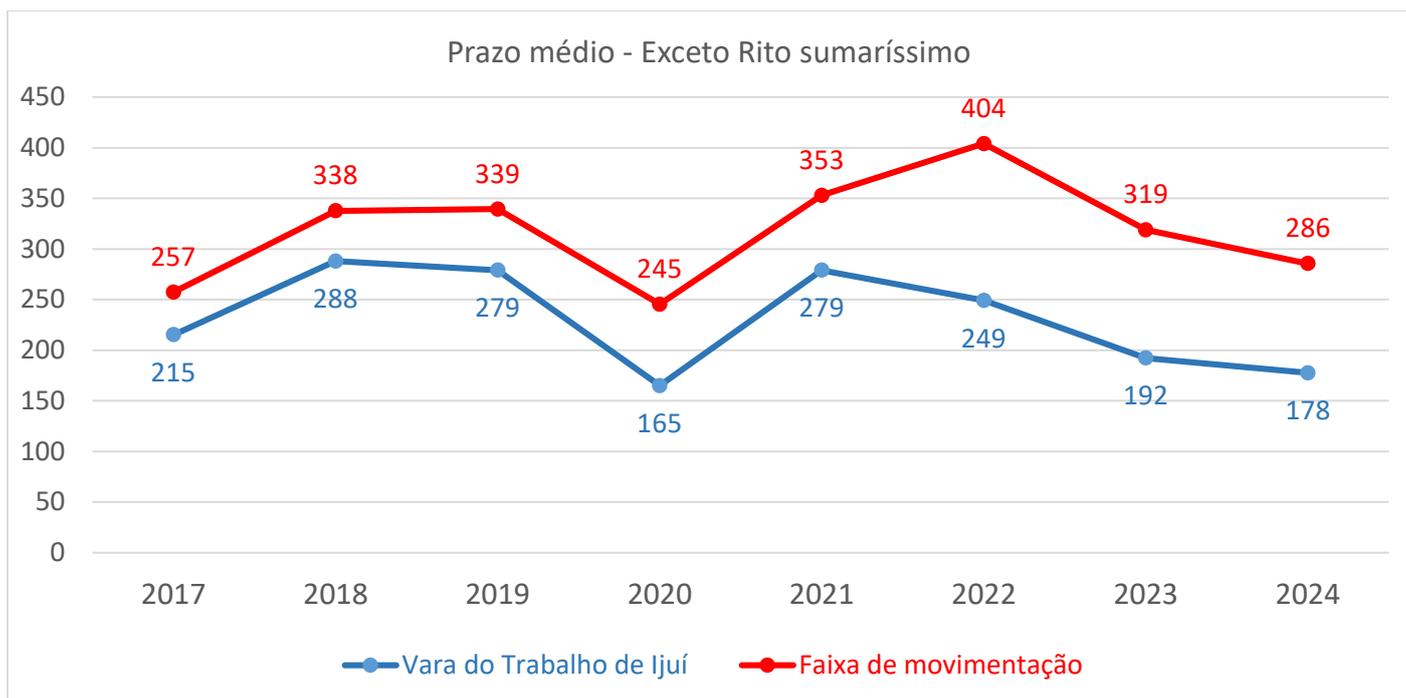
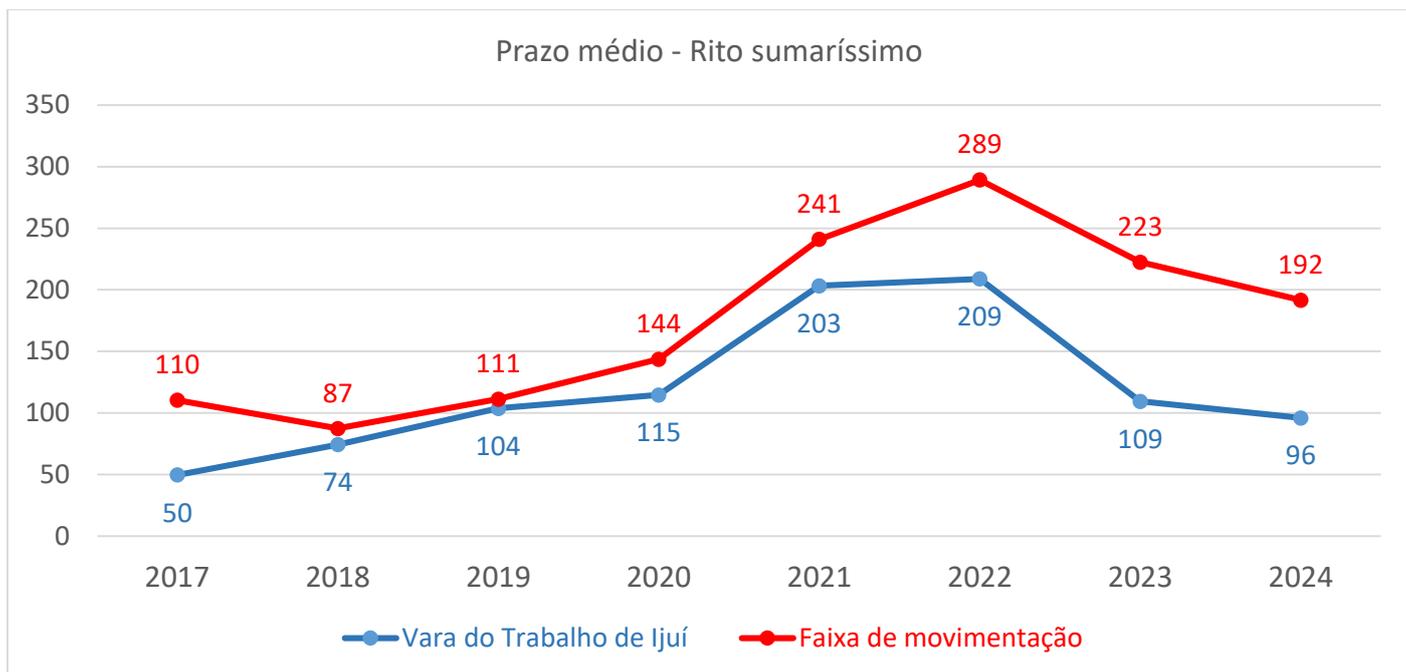
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	50	74	104	115	203	209	109	96
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>110</b>	<b>87</b>	<b>111</b>	<b>144</b>	<b>241</b>	<b>289</b>	<b>223</b>	<b>192</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	215	288	279	165	279	249	192	178
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>257</b>	<b>338</b>	<b>339</b>	<b>245</b>	<b>353</b>	<b>404</b>	<b>319</b>	<b>286</b>

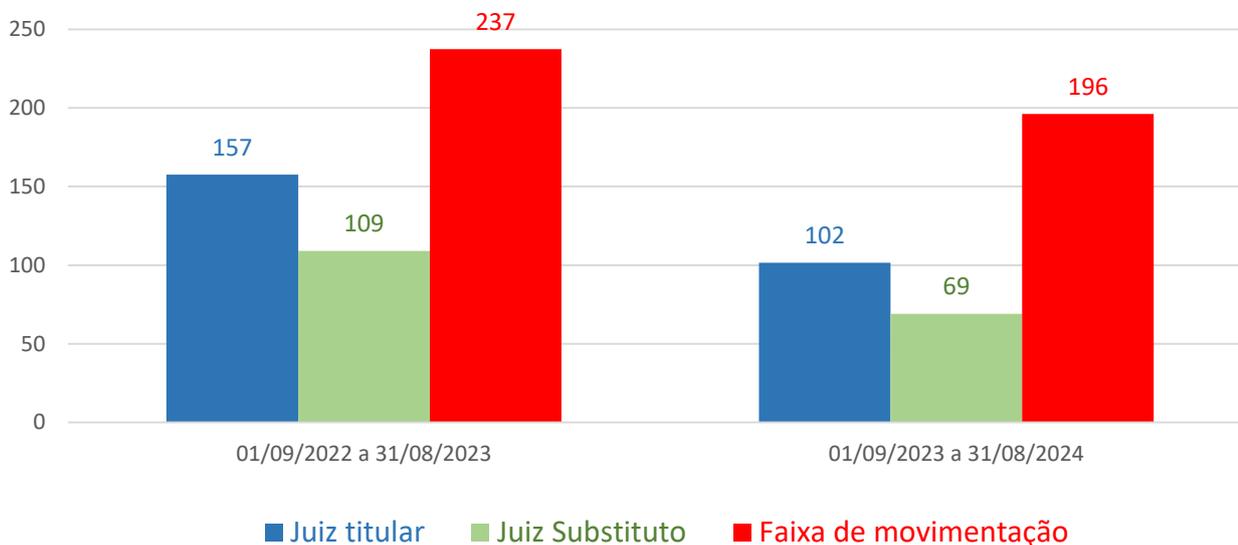


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

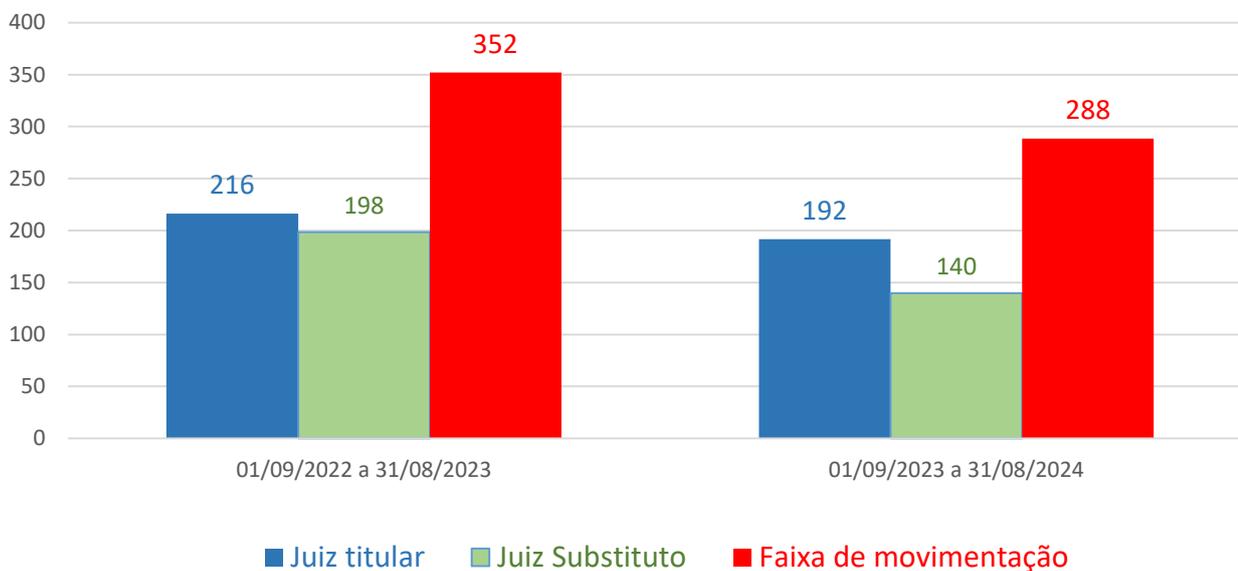
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	157	102	-35,48%
	Juiz Substituto	109	69	-36,71%
	Faixa de movimentação	237	196	-17,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	216	192	-11,31%
	Juiz Substituto	198	140	-29,59%
	Faixa de movimentação	352	288	-18,09%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

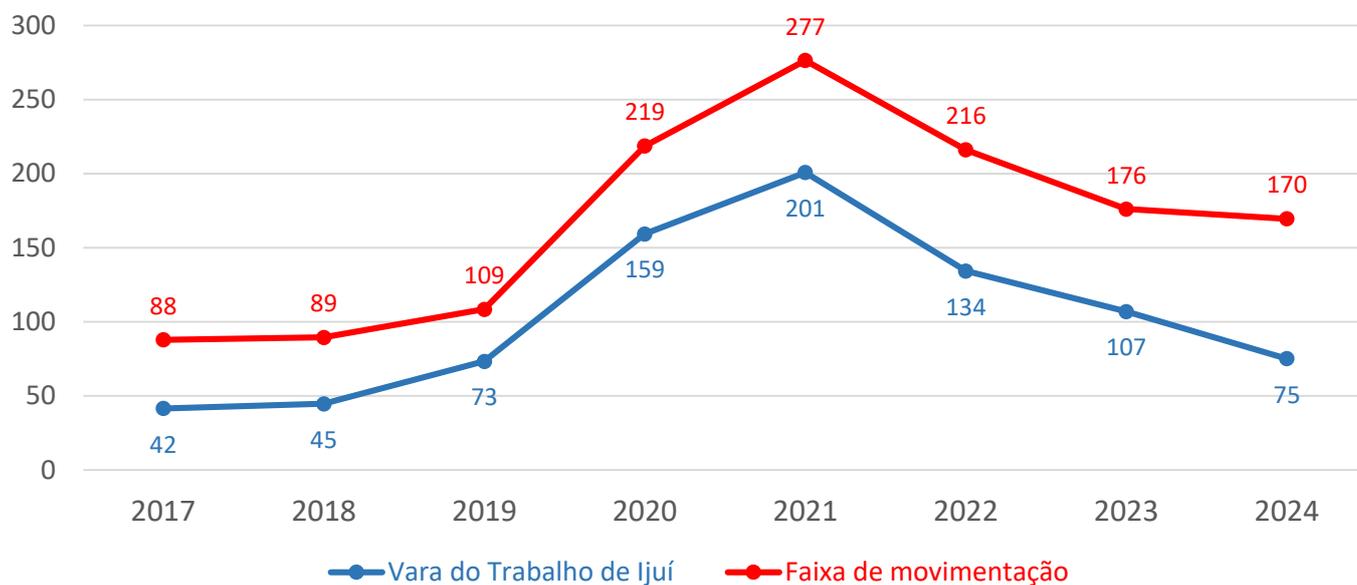


### c) Idade média nos processos em instrução

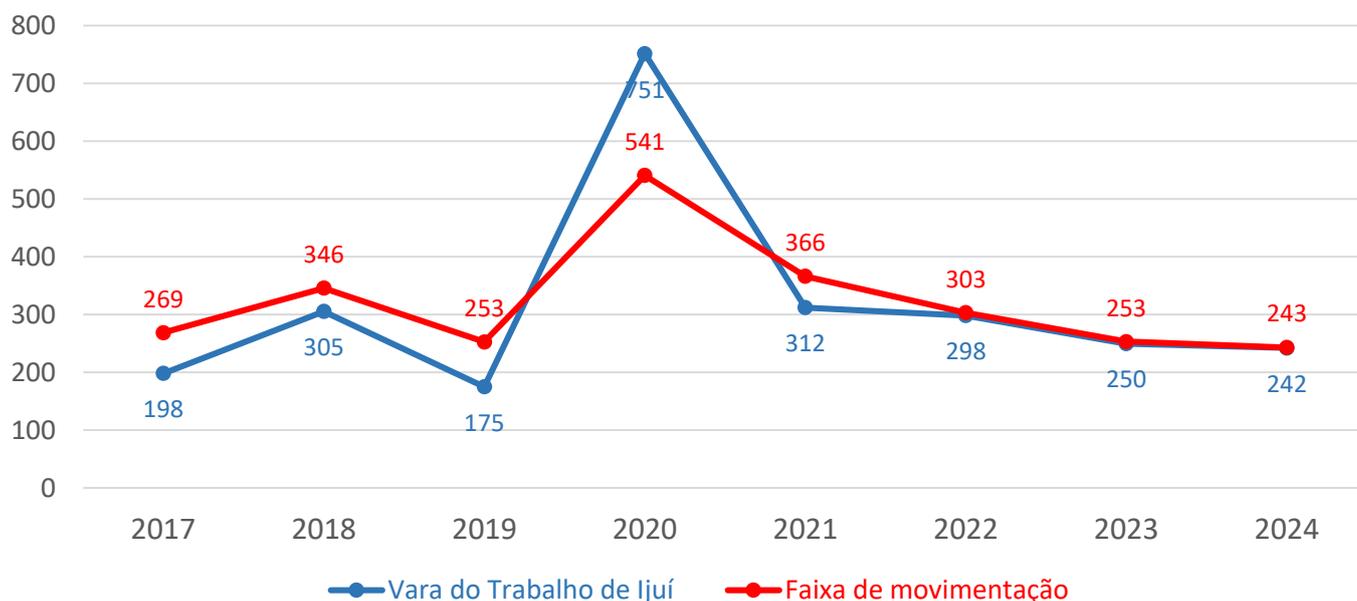
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	42	45	73	159	201	134	107	75
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	198	305	175	751	312	298	250	242
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	243



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

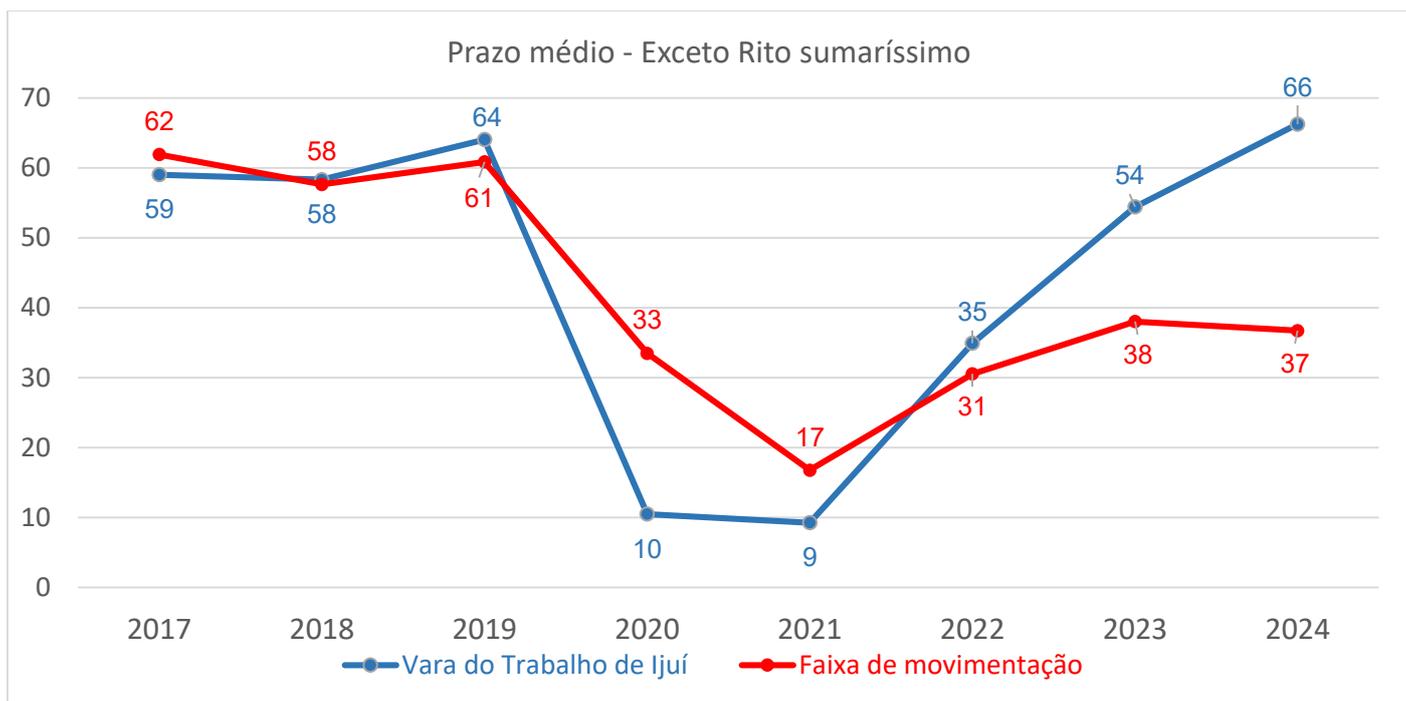
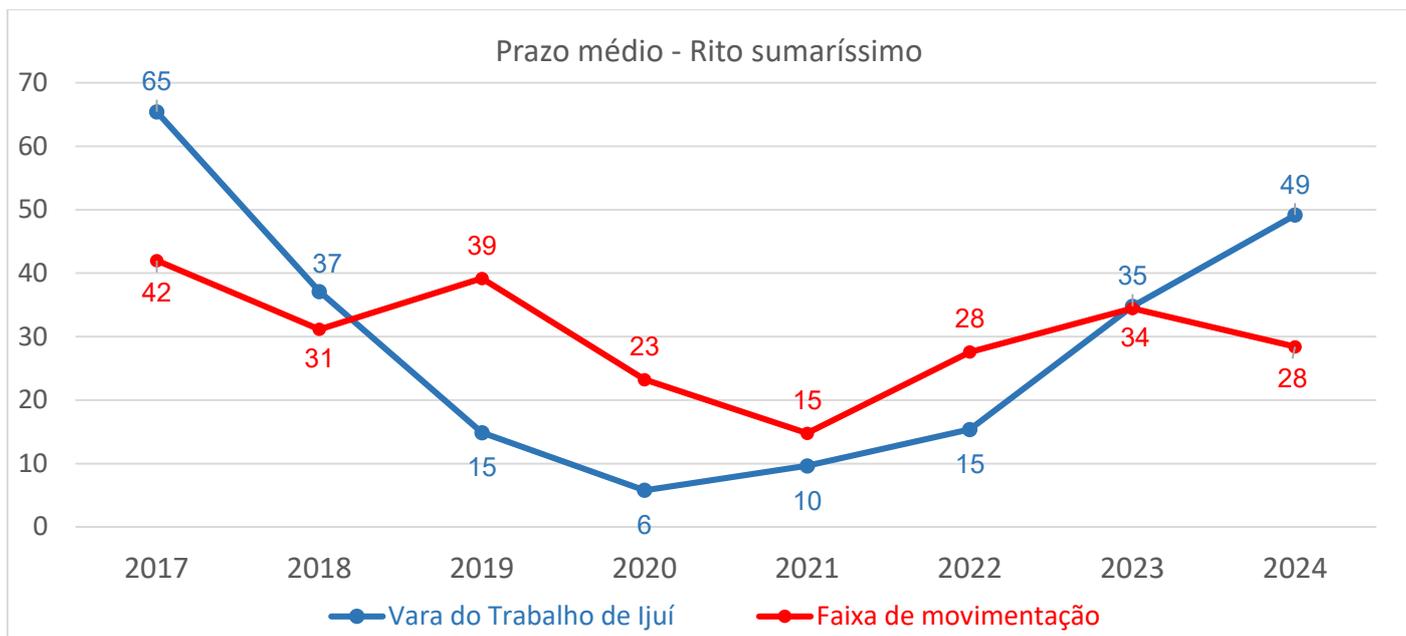


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

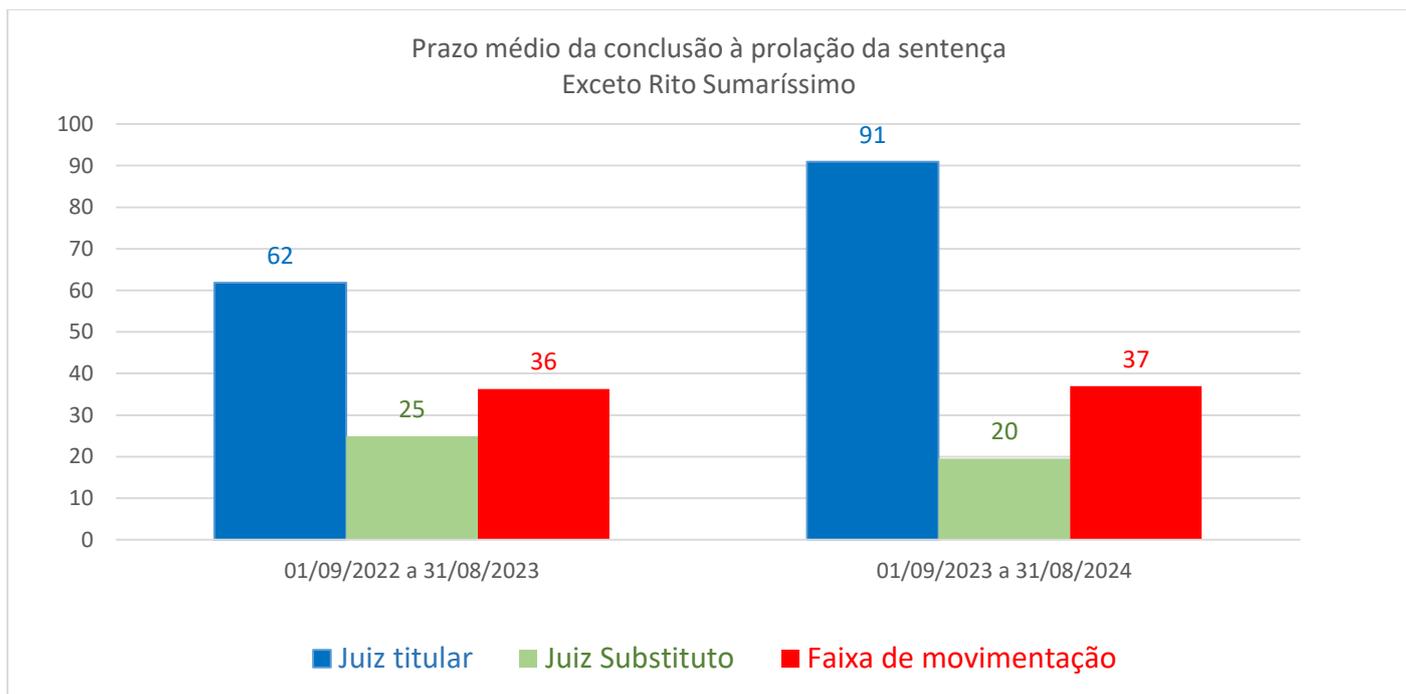
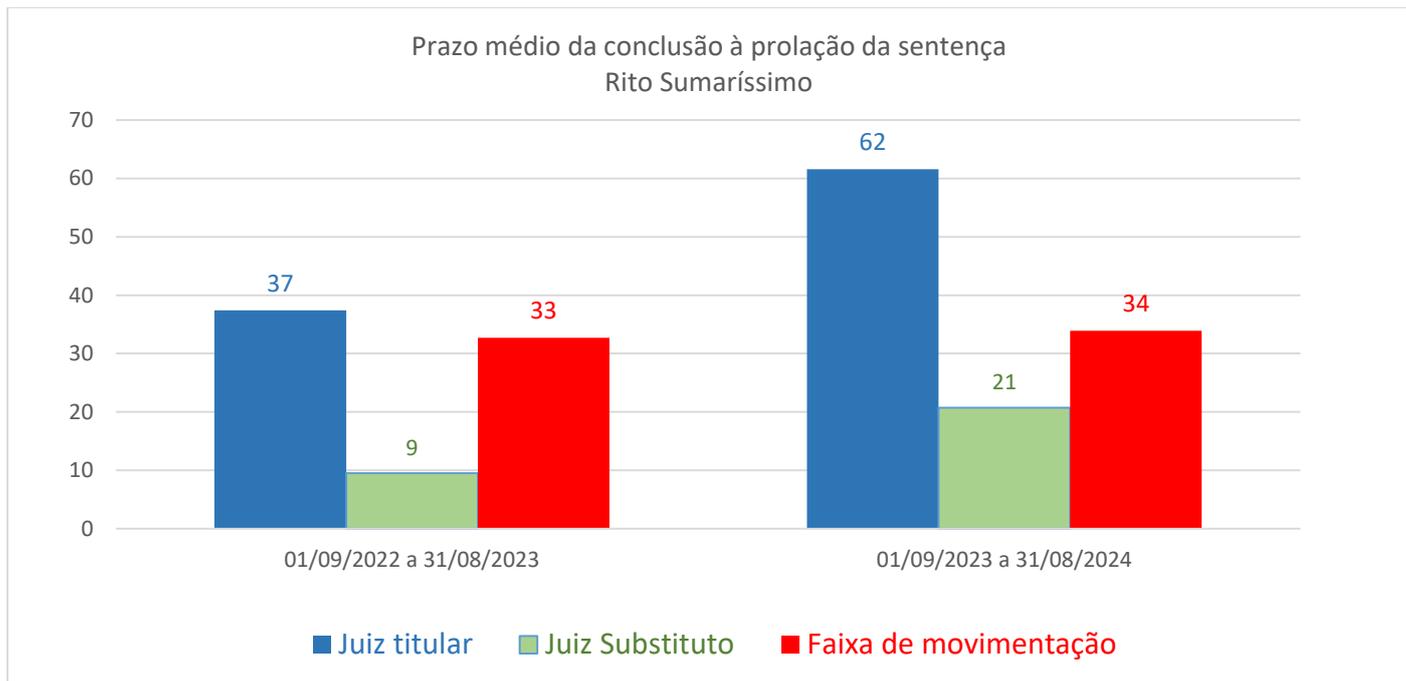
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	65	37	15	6	10	15	35	49
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	59	58	64	10	9	35	54	66
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

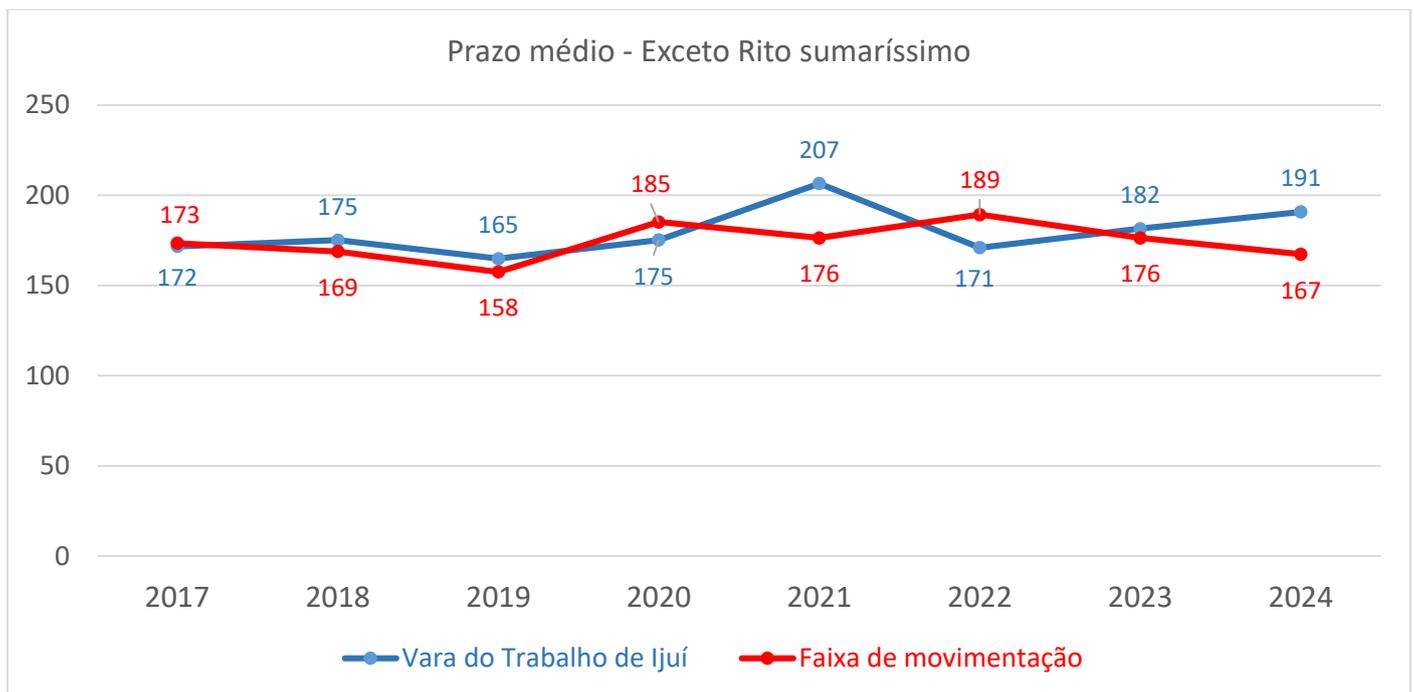
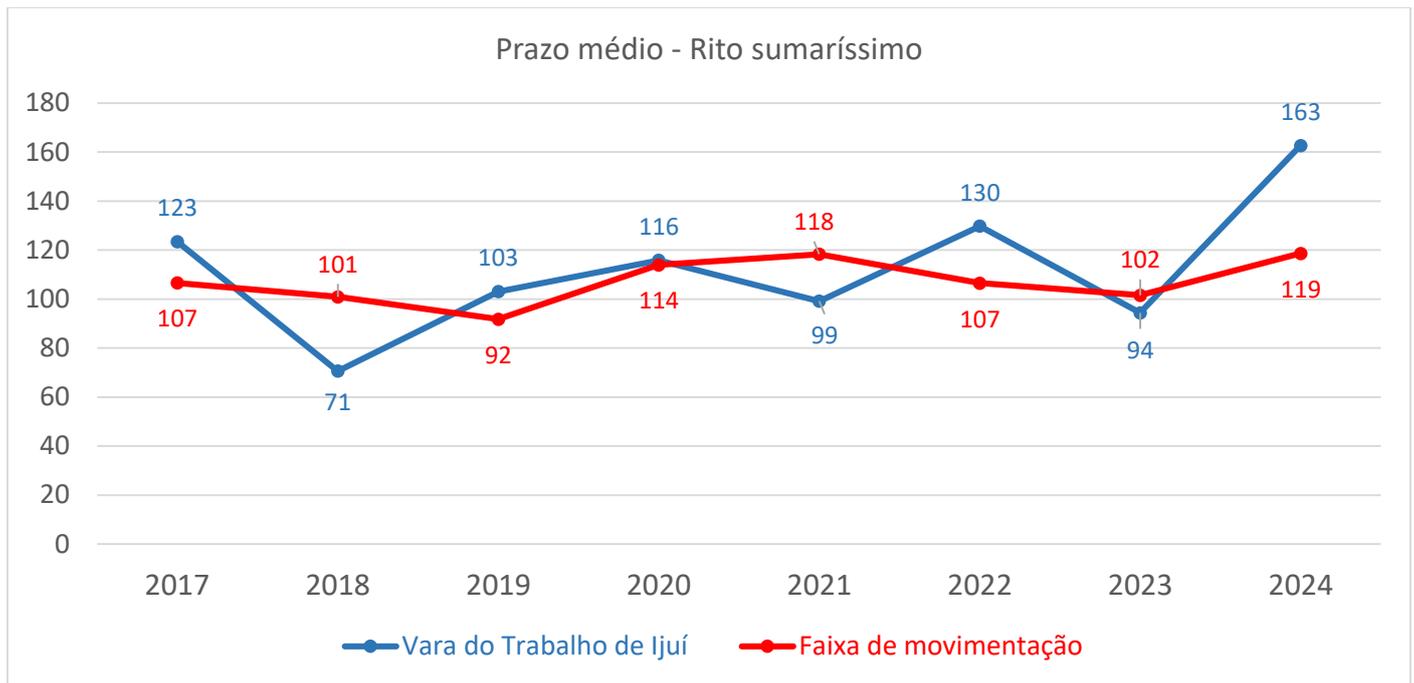
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	37	62	64,54%
	Juiz Substituto	9	21	118,29%
	Faixa de movimentação	33	34	3,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	62	91	46,99%
	Juiz Substituto	25	20	-21,64%
	Faixa de movimentação	36	37	1,89%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

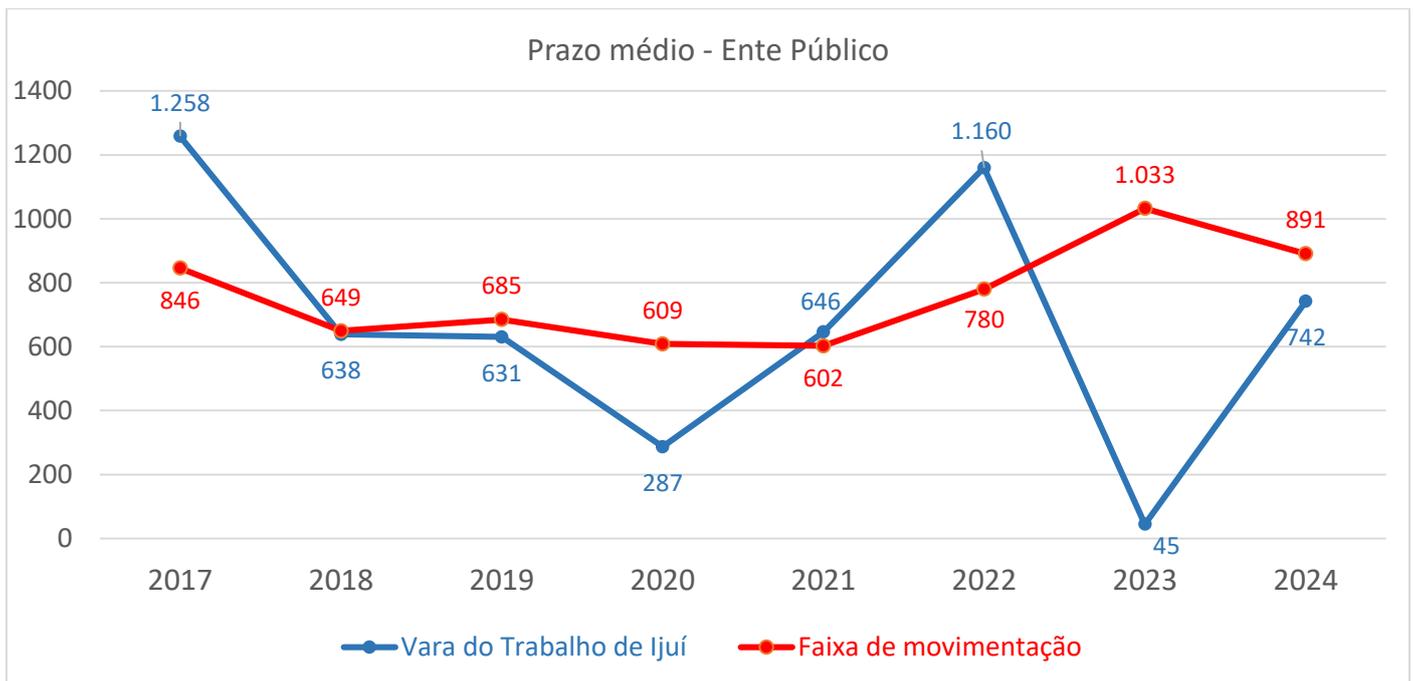
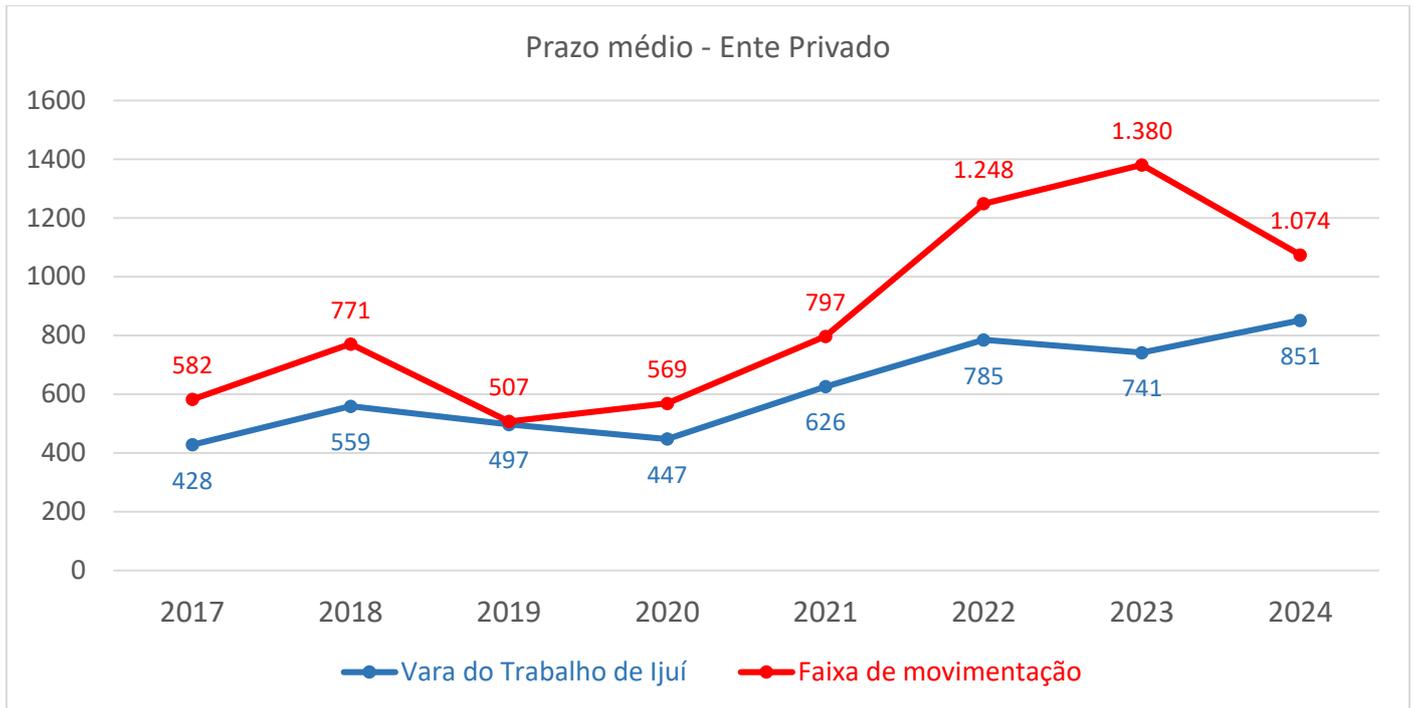
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	123	71	103	116	99	130	94	163
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	119
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Ijuí	172	175	165	175	207	171	182	191
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	167



#### 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	428	559	497	447	626	785	741	851	428
	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.074	582
Ente Público	1.258	638	631	287	646	1.160	45	742	1.258
	846	649	685	609	602	780	1.033	891	846



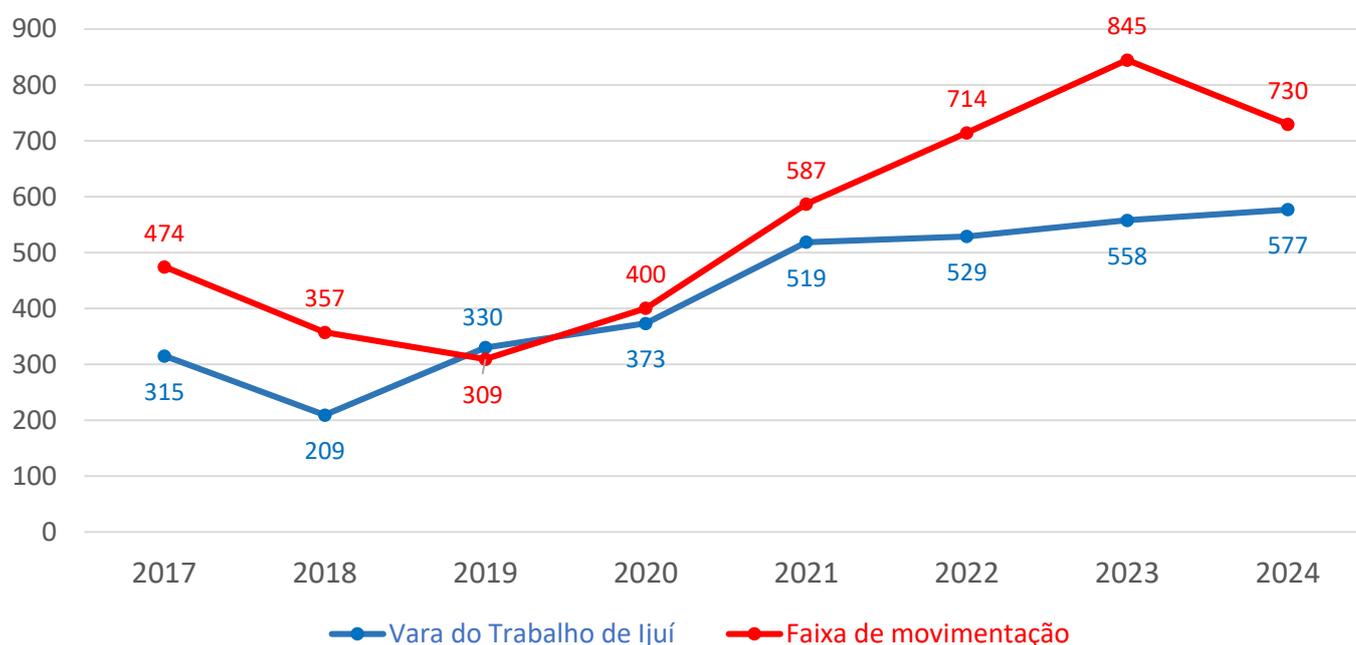
## 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

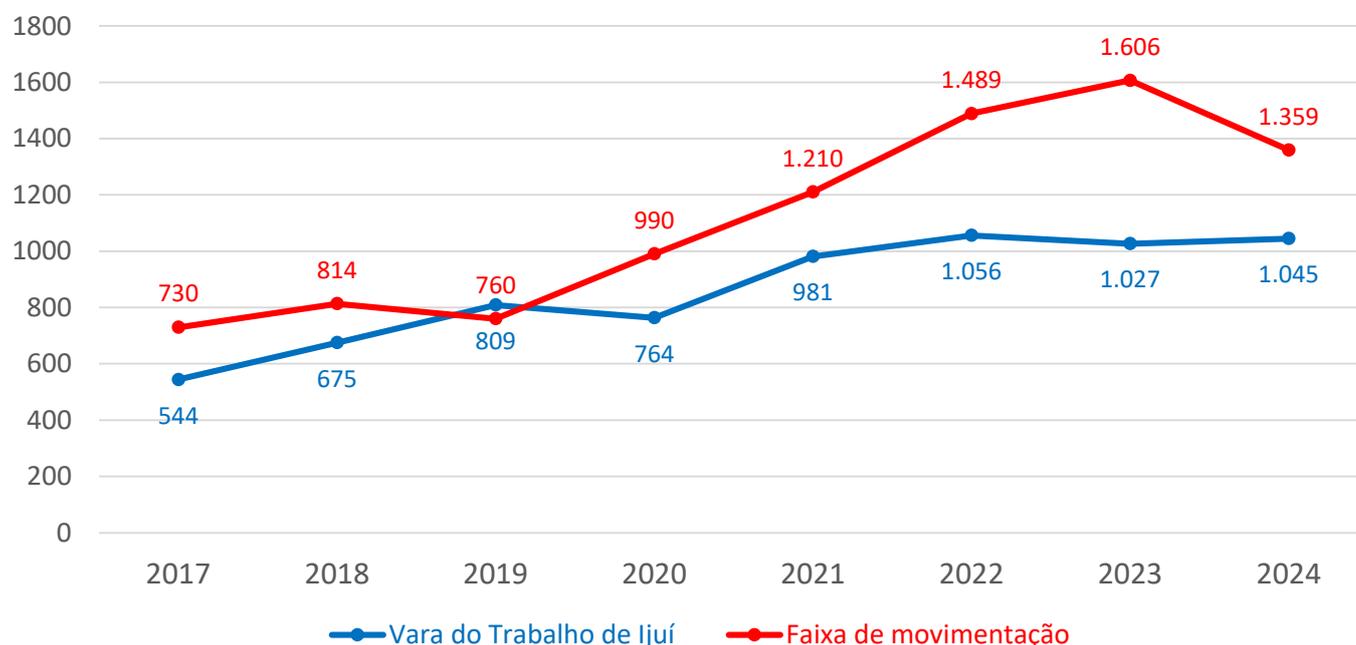
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Ijuí	315	209	330	373	519	529	558	577
	<b>Faixa de movimentação</b>	474	357	309	400	587	714	845	730
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Ijuí	544	675	809	764	981	1.056	1.027	1.045
	<b>Faixa de movimentação</b>	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.359



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze)



anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Ijuí alcançou a 56ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.226 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
784	791	785	Meta cumprida

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
489	486	455	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
54,0%	56,1%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,1%	48,9%	62,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### **11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.



META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
645	554	646	Indicativo de não cumprimento

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
391	375	<b>364</b>	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
<b>20</b>	13	<b>20</b>	Meta ainda não cumprida

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
51,8%	53,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,9%	53,2%	48,4%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Ijuí em 03/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>225</b>	<b>21/06/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>518</b>	<b>08/07/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se a regularidade do fluxo processual na tarefa, não se constatando represamento inadequado de processos.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>843</b>	<b>08/05/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de poucos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>201</b>	<b>12/04/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>71</b>	<b>23/09/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se o regular processamento dos processos na tarefa prazos vencidos, considerando o número moderado de processos na tarefa e a recente data de ingresso.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Análise</b>	<b>39</b>	<b>12/07/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, com oposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Comunicações e Expedientes</b>	<b>14</b>	<b>24/09/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Minutar Despacho</b>	<b>24</b>	<b>27/09/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Novos Processos</b>	<b>6</b>	<b>27/09/2024</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Recebimento e Remessa</b>	<b>11</b>	<b>27/09/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se a celeridade da tramitação dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Ijuí, demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 03/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
8	0020008-46.2016.5.04.0601	03/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 8 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo todas petições pendentes de apreciação desde 03/10/2024 (data da verificação), conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 04/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 966 processos em fase de conhecimento, 347 processos em fase de liquidação, 1.471 processos em fase de execução e 6.815 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020367-15.2024.5.04.0601</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando Audiência com audiência já realizada em 23 de setembro de 2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>determina-se a adequada movimentação do processo, conforme o determinado em audiência.</i>
2	<b>Processo nº 0020620-03.2024.5.04.0601</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando Audiência com audiência já realizada em 23 de setembro de 2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>determina-se a adequada movimentação do processo, conforme o determinado em audiência.</i>

### LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

### EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

### ARQUIVADOS:

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 04/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 125 processos com o



Chips Arquivado Provisoriamente, tendo sido o mais recente arquivado em 21/11/2023, e 117 desses encontram-se também na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório, desde dezembro de 2023.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

Relata o Diretor, ainda, que o atendimento ao público na modalidade presencial, pouco acontece e raramente pelo balcão virtual, ocorrendo mais por telefone; a pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade; a remessa de processos ao Tribunal é feita semanalmente; os incidentes são verificados com frequência mensal; os processos sobrestados são controlados pelos prazos do GIGS; e, em relação às execuções reunidas, mantém ativo somente o processo piloto, sobrestando os demais.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor.

Os processos arquivados estão depositados em duas salas, bem organizados, por ano e por lote, desde 1972. Estão preparando uma terceira sala para os processos prontos para arquivar.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de um dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 2 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 3 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 5 dias.

No dia 03/10/2024, foi constatado o total de 71 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 23/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 03/10/2024, foi constatado o total de 8 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 03/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Informou o Diretor por ocasião da entrevista presencial, que estavam trabalhando nos processos com prazo vencido do dia anterior e nos processos do protocolo/escaninho do dia da inspeção.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Contudo, a título de exemplo, em 10/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento genérico do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020383-66.2024.5.04.0601, 0020729-51.2023.5.04.0601 e 0020535-17.2024.5.04.0601.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando a obrigação é integralmente satisfeita.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre também quando a obrigação é integralmente satisfeita.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas, sem controle da quantidade. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade informa que teve essa situação raras vezes e, instada a executada, foi efetuado o pagamento. Então, não houve a inscrição no BNDT em nenhuma oportunidade.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**



No que tange às ferramentas disponíveis, informa o Diretor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade. No aspecto, acrescenta o Gestor, que há alguma dificuldade em relação ao SIMBA, tendo em vista que às vezes demora em torno de seis meses para receber as informações solicitadas.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza essa ferramenta.

Informa o Diretor que não utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, não utiliza a ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Bem como não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Por outro lado, a Unidade vale-se da ferramenta e-*Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Em havendo saldo remanescente quando finda a execução, é efetuado o registro no e-*garimpo*. Contudo, quando a empresa é solvente, efetuam a devolução de imediato à executada.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, quando da comprovação do pagamento, ou do término do prazo para tanto. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec quando da comprovação do pagamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 10/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra no Sistema GPrec, 7 requisições com prazo de pagamento vencido e sem registro de pagamento.

#### REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS

	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020165-82.2017.5.04.0601	03032/2022	Município de Ijuí	03/03/2022	01/06/2022
2	0020347-97.2019.5.04.0601	00710/2023	Estado do Rio Grande do Sul	22/11/2022	24/03/2023
3	0020358-97.2017.5.04.0601	04901/2024	Departamento Municipal de Energia de Ijuí	18/03/2024	18/07/2024
4	0020358-97.2017.5.04.0601	04903/2024	Departamento Municipal de Energia de Ijuí	18/03/2024	18/07/2024
5	0020358-97.2017.5.04.0601	04904/2024	Departamento Municipal de Energia de Ijuí	18/03/2024	18/07/2024
6	0021089-30.2016.5.04.0601	08286/2024	Estado do Rio Grande do Sul	25/03/2024	24/07/2024
7	0021089-30.2016.5.04.0601	08287/2024	Estado do Rio Grande do Sul	25/03/2024	24/07/2024

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a satisfação da obrigação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Ijuí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/10/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020615-54.2019.5.04.0601	24/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-61.2019.5.04.0601	16/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-61.2019.5.04.0601	18/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020177-23.2022.5.04.0601	22/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020713-39.2019.5.04.0601	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020713-39.2019.5.04.0601	04/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020099-05.2017.5.04.0601	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

#### Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo 0020615-54.2019.5.04.0601, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 24/09/2020 (Id c42023a), não foi apreciada até o presente momento, porque aguarda o trânsito em julgado dos autos principais (Id b2f39b9), razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*.

No processo 0020815-61.2019.5.04.0601, os embargos à execução protocolados em 16/12/2020 (Id 74fce1f), não foram apreciados até o presente momento, porque aguardam o trânsito em julgado dos autos principais (Id 4cda73c), razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. O mesmo parece ocorrer em relação à impugnação à sentença de liquidação (Ids 0e39f64).

No processo 0020177-23.2022.5.04.0601, os embargos à execução protocolados em 22/11/2022 (Id 6f714ef), não foram apreciados até o presente momento, porque aguardam o trânsito em julgado dos autos principais (Id cee5695), razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo 0020713-39.2019.5.04.0601, os embargos à execução de 18/12/2023 (Id 21 a0974) não foram conhecidos, conforme a decisão de Id d2dbcf1. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.



No processo 0020713-39.2019.5.04.0601, os embargos à execução de 04/02/2024 (Id 8e2cb8d) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$22.521.878,33	50,72%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$17.927.484,55	40,37%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$3.955.624,09	8,91%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$44.404.986,97</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$431.861,78	9,49%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$3.552.619,54	78,07%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$565.989,92	12,44%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.550.471,24</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000446-22.2014.5.04.0601	<b>12/04/2024</b>
2	0000478-66.2010.5.04.0601	<b>16/08/2024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 08/10/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
<b>01/09/2022 a 31/08/2023</b>	1.304	108,67
<b>01/09/2023 a 31/08/2024</b>	1.015	84,58
<b>Variação</b>	<b>-22,16%</b>	<b>-22,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)



### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	1.318	109,83
01/09/2023 a 31/08/2024	1.002	83,50
<b>Varição</b>	<b>-23,98%</b>	<b>-23,98%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,32	4,92	13,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	100	7,67%	114	11,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/09/2023 a 31/08/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020527-16.2019.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	17/04/2024	05/06/2024	<b>33</b>
0020527-16.2019.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	17/04/2024	05/06/2024	<b>33</b>
0020366-69.2020.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	26/04/2024	13/06/2024	<b>32</b>
0020568-41.2023.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	16/04/2024	29/05/2024	<b>30</b>
0020321-28.2023.5.04.0741	WOLNIR JOSÉ PADILHA	22/04/2024	05/06/2024	<b>30</b>
0020692-24.2023.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	15/04/2024	21/05/2024	<b>25</b>
0000012-33.2014.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	21/03/2024	29/04/2024	<b>24</b>
0020375-80.2021.5.04.0541	WOLNIR JOSÉ PADILHA	26/04/2024	03/06/2024	<b>24</b>
0020553-72.2023.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	03/05/2024	07/06/2024	<b>24</b>



0020663-08.2022.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	04/03/2024	09/04/2024	23
0041900-36.2001.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	15/03/2024	22/04/2024	23
0020284-33.2023.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	19/04/2024	23/05/2024	23
0020449-51.2021.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	19/03/2024	23/04/2024	22
0020520-53.2021.5.04.0601	RENATO RANGEL KREISIG	02/05/2024	03/06/2024	21
0020203-26.2019.5.04.0601	WOLNIR JOSÉ PADILHA	23/05/2024	24/06/2024	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### **13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/10/2024, foi constatada a existência de 04 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020012-49.2017.5.04.0601	23/09/2024	RENATO RANGEL KREISIG	11
2	0020012-49.2017.5.04.0601	23/09/2024	RENATO RANGEL KREISIG	11
3	0020012-49.2017.5.04.0601	23/09/2024	RENATO RANGEL KREISIG	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 516 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Ijuí; destes, 360 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 156 possuem saldo superior a esse valor.

#### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 56ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.226ª posição das 1.567 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária, no ano de 2023 (102,06%), apresentou queda da produtividade em relação a 2022 (116,02%), mas manteve-se acima da média da faixa de movimentação processual, que foi de 99,16% em 2023. Em 2024 (até 31/08), a produtividade da Unidade encontra-se levemente abaixo da média da sua faixa de movimentação



processual, respectivamente, 89,00% e 91,95%. Ainda, destaca-se que, em números absolutos, houve crescimento dos casos novos de 2022 (693) para 2023 (775), mas diminuição dos casos solucionados no mesmo período, respectivamente, 804 e 791.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade manteve-se estável de 2022 (33,28%) para 2023 (32,80%), com números melhores dos que foram apresentados em 2021 (45,58%). Encontra-se melhor do que a média da faixa, também no ano de 2024 (até 31/08), sendo de 53,74% na média da faixa e de 45,20% na Unidade.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução, o congestionamento demonstrou leve aumento de 2022 (79,74%) para 2023 (82,74%), mas se encontra em 82,40% em 2024 (até 31/08).

O número de audiências na Unidade apresentou grande aumento de 2022 (467) para 2023 (971), representando o percentual de 98,35%, em relação à média das audiências realizadas pelas Unidades da faixa de movimentação processual. No ano de 2024 (até 31/08), foram realizadas 798 audiências na Unidade, enquanto a média da faixa foi de 632 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 126,36% audiências em relação à faixa.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, em 2023, totalizaram o número de 791, demonstrando diminuição em relação ao ano anterior (804), fechando consideravelmente abaixo da média da faixa, que foi de 919 sentenças e acordos em 2023. No ano de 2024, até 31/08, o número é de 542, abaixo média na faixa, que é de 616.

No período de 01/09/2023 a 31/08/2024, foi prolatada uma sentença líquida pelo Juiz do Trabalho Luís Ernesto dos Santos Veçozzi. O número de sentenças não líquidas foi de 347, sendo 213 do Juiz do Trabalho Luís Ernesto dos Santos Veçozzi e 134 da Juíza do Trabalho Veridiana Ullmann de Campos. O número de acordos homologados foi de 394, sendo 272 do Juiz do Trabalho Luís Ernesto dos Santos Veçozzi e 122 da Juíza do Trabalho Veridiana Ullmann de Campos. Apenas os números de acordos encontram-se acima da média da faixa, que é de 360. Os demais números estão abaixo da média da faixa, sendo de 30 sentenças líquidas e 470 sentenças não líquidas.

Houve leve aumento no acervo da Unidade de 2022 (2.721) para 2023 (2.794). Em 2024 (até 31/08), o acervo da Unidade encontra-se em 2.921 processos, consideravelmente melhor do que a média da faixa, que é de 3.206 processos. Desde 2017, o acervo da Unidade é consideravelmente menor do que a média da faixa.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, é muito melhor do que a média da faixa de movimentação processual, sendo o da Unidade em 2024 (até 31/08), de 96 dias para rito sumaríssimo e de 178 dias para exceto sumaríssimo, enquanto a faixa de movimentação apresenta, respectivamente, 192 e 286 dias.

Contudo, o prazo médio da conclusão à prolação de sentença, diverge consideravelmente da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 35 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 34 dias, estando bem próximos. Não obstante, para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 54 dias em 2023, enquanto a média da faixa foi de 38 dias. No ano de 2024 (até 31/08), os números da Unidade são de prazo médio de 49 dias para rito sumaríssimo e de 66 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa foi, respectivamente, de 28 e 37 dias.

Já na liquidação, a Unidade apresentou números de prazo médio próximos à média da faixa em 2023, mas que pioraram em 2024 (até 31/08). Do início à extinção da execução, a Unidade apresenta números, em regra, consideravelmente melhores do que a média da faixa, salvo no ano de 2024 (até 31/08) para ente público, que se encontra em 1.258 dias, enquanto a média da faixa é de 846 dias.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou estabilidade de 2022 para 2023, tendo apresentado em 2023, a média de 588 dias para processos de rito sumaríssimo (contra 529 dias em 2022), e de 1.027 dias para exceto sumaríssimo (contra 1.056 dias em 2022), enquanto a média da faixa foi, respectivamente, 845 e 1.606 dias em 2023. Já em 2024, até 31/08, os números são de 577 dias para rito sumaríssimo e de 1.045 dias para exceto sumaríssimo, ambos melhores do que a média da faixa, respectivamente, 730 e 1.359 dias.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, a Unidade demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constatando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas neste relatório, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com



designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

A Unidade demonstra regularidade no processamento dos feitos, em relação à média da faixa de movimentação processual, apresentando indicadores melhores do que a faixa, salvo em relação ao número de sentenças prolatadas, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença e o prazo médio do início à extinção da execução em se tratando de ente público.

Quando há impedimento ou suspeição de um dos Juízes em algum processo, redistribuem para o outro Magistrado, em observância ao art. 30 da CPCR; na hipótese de ambos serem impedidos ou suspeitos, informam à Corregedoria que designa Juiz para atuar no feito.

O quadro de servidores está completo, informando o Diretor, no entanto, que está tramitando a solicitação de designação de servidora sem graduação em Direito, para ocupar a função de Diretora Adjunta/Substituta.

No que tange à estrutura física e equipamentos da Unidade, relata o Gestor que estão preparando uma sala para utilizar para os processos prontos para enviar para o arquivo, que por ora, está ocupada com equipamentos que estão aguardando o processo de desfazimento, solicitando que este seja agilizado junto ao setor competente.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

##### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiantamento de pauta**



Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

#### **17.2.2 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

#### **17.2.3 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

#### **17.2.4 Meta CNJ 5/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando os dados parciais apurados até 31/07/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

#### **17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória**

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

### **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3. Análise por Fase Processual

#### **17.3.2 Painel gestão de pauta**

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

#### **17.3.3 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

#### **17.3.4 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de homologação de acordo, a determinação deve ser desconsiderada).

##### **18.1.2 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

##### **18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

##### **18.2.3 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

##### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**



Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

### **18.2.5 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que cientifique a Direção-Geral quanto à solicitação de agilização do processo de desfazimento de equipamentos, a fim de desocupar a sala em que estão depositados, a qual será utilizada para colocar processos arquivados.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Ijuí, no dia 16/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Vara do Trabalho de Ijuí, os drs. Rafael Ugalde dos Santos, Leonardo Veiga Merejak, Fernando May, Luiz Carlos Vasconcelos e as dras. Maria Cristina Schneider Luciano (presidente da OAB local), e Suelem Paiva, os quais relataram a importância da sala da OAB dentro do Foro Trabalhista; elogiaram a atuação dos servidores.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Silmar Berlezi de Quadros, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**